

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



TOMADA DE PREÇOS Nº 1802.01/2019

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MERUOCA-CE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 0473/2017, JUNTO AO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.

ATA COMPLEMENTAR DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 1802.01/2019

Em 29 de março de 2019, às 09h:20min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** D'Ávila de Araújo Vasconcelos e seus **MEMBROS:** Clauber Vinicius Ricardo Coelho e José Ferreira Sobrinho e ainda as Licitantes: **01. CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.004.063/0001-72, sem representante; **02. DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 14.218.683/0001-62, sem representante; **03. FRANCISCO L RIPARDO**, inscrita no CNPJ nº 27.583.854/0001-02, sem representante; **04. R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 27.791.178/0001-30, sem representante, para darem prosseguimento a abertura e julgamento das Propostas referentes ao processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE Nº 1802.01/2019**, cujo objeto é a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MERUOCA-CE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 0473/2017, JUNTO AO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**, e processo nº 1802.01/2019, e na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca juntamente com seus membros deram início a análise das propostas e chegou-se ao seguinte resultado, **DESCLASSIFICADAS:** **01. CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA EIRELI:** por apresentar proposta sem prazo de validade de 60 (sessenta) dias (item 5.2.3); por não apresentar Composição de B.D.I (Benefícios e Despesas Indiretas) (item 5.2.5.3); por não apresentar declaração que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços no prazo de 10 (dez) dias (item 5.2.10).

02. R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME: por não apresentar Planilha Orçamentária (item 5.2.5.1) e por não apresentar Cronograma Físico Financeiro (item 5.2.5.2).

03. FRANCISCO L RIPARDO: por não apresentar declaração que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços no prazo de 10 (dez) dias (item 5.2.10) e por apresentar proposta sem assinatura do responsável legal pela licitante (item 5.2.2).

D'Ávila de Araújo Vasconcelos

Clauber

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



Apenas uma empresa teve sua proposta aceita, que é a licitante **DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**, considerada **CLASSIFICADA**, por atender as condições exigidas no edital. Em seguida foi feita a leitura dos preços ofertados: **01. DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**: no valor global de R\$ 829.861,50 (oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta reais).

O vencedor foi a empresa **DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**: no valor global de **R\$ 829.861,50 (oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta reais)**, por estar de acordo com os critérios estabelecidos no Edital e por ter apresentado o menor preço. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e declarou aberto o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". A Presidente da Comissão de Licitação comunicou aos interessados que o resultado da presente fase será publicado nos mesmos trâmites da publicação desta licitação. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Meruoca-CE, 29 de março de 2019.

D'Avila de Araújo Vasconcelos
D'Avila de Araújo Vasconcelos

Presidente

Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Clauber Vinicius Ricardo Coelho

Membro

José Ferreira Sobrinho
José Ferreira Sobrinho

Membro